

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-nº 2835/73 PARECER CEE-nº 2892/73

Aprovado por Deliberação de 06/12/73

INTERESSADO: Catarina Maria Cristina Gervai

ASSUNTO: Equivalência de estudos

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU-

Delegação RELATORA: Conselheira Isabel

Sofia Siqueira

HISTÓRICO: Catarina Maria Cristina Gervai, filha de Johann Gervai e de dona Anna Gervai, nascida em São Paulo, aos 11 de janeiro de 1960, do-miciliada e residente a rua Ibiapinópolis, 5, apto. 141, nesta Capital, tendo realizado estudos em escolas estrangeiras, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1. curso primário. 1a, 2a e 3a séries, no Colégio Visconde de Porto Seguro, e 4a. e 5a. séries na St. Paul's School de Montreal, Canadá;

2. na escola Britânica de São Paulo, concluiu as classes Form I e Form II, tendo estudado: Português (2 séries), História do Brasil (2 séries), História Geral (2 séries) Educação Moral e Cívica (1 série), Geografia do Brasil (2 séries), Geografia Geral (2 séries), Matemática (2 séries), Biologia (2 séries), Física (2 séries), Química (2 séries), Inglês (2 séries) e Francês (2 séries); realizou as seguintes práticas educativas: Educação Física (2 séries), Música (1 série), Desenho Artístico (2 séries).

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-nº 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO: A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

CONCLUSÃO: À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Catarina Maria Cristina Gervai, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 6a série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 7a série, em 1974.

São Paulo, 6 de dezembro de 1973

a) Conselheira Isabel Sofia Siqueira - Relatora

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso da competência deferida pela Deliberação de 9 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do VOTO da Conselheira Isabel Sofia Siqueira.

Presentes os nobres Conselheiros: Isabel Sofia Siqueira, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão e Therezinha Fram.

Sala das sessões, em 6 de dezembro de 1973
Rodrigues da Silva - Presidente em exercício

a) Conselheiro Eloysio